

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	6
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.....	9
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	9

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.105/2023.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

CONVENIADO: GRÊMIO OSASCO AUDAX RIO ESPORTE CLUBE.

CNPJ:07.406.799/0001-60

OBJETO: FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES

VALOR: O VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTE CONVÊNIO SERÁ DE R\$ 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

NOTA DE EMPENHO: 1062

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Retificação de Atos do BOS – Boletim Oficial de Seropédica na Edição nº 1.241, às fl 02, 03 e 04, publicado no dia 15/02/2023.

ERRATA DECRETO Nº 2133 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2133, de 03 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.201, de 03 de janeiro de 2023, página 71, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2134 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2134, de 03 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.203, de 05 de janeiro de 2023, página 02, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2135 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2135, de 03 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.201, de 03 de janeiro de 2023, página 71, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2136 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2136, de 04 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.207, de 09 de janeiro de 2023, página 02, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2137 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2137, de 06 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.207, de 09 de janeiro de 2023, página 02, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2139 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2139, de 09 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.207, de 09 de janeiro de 2023, página 03, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2140 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2140, de 09 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.210, de 12 de janeiro de 2023, página 02, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.



Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2142 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2142, de 12 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.211, de 13 de janeiro de 2023, página 02, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2143 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2143, de 12 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.212, de 16 de janeiro de 2023, página 02, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2144 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2144, de 16 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.213, de 17 de janeiro de 2023, página 02, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2145 DE 16 DE JANEIRO DE

2023

O Decreto nº 2145, de 16 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.215, de 19 de janeiro de 2023, página 02, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2146 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2146, de 19 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.219, de 24 de janeiro de 2023, página 02, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2147 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2147, de 19 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.219, de 24 de janeiro de 2023, página 02, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2149 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2149, de 20 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.219, de 24 de janeiro de 2023, página 03, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.
ERRATA DECRETO Nº 2150 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2150, de 20 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.226, de 01 de fevereiro de 2023, página 03, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2151 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2151, de 20 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.217, de 20 de janeiro de 2023, página 02, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2152 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2152, de 20 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.219, de 24 de janeiro de 2023, páginas 03 e 04, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2153 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2153, de 20 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.219, de 24 de janeiro de 2023, página 04, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2154 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2154, de 23 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.219, de 24 de janeiro de 2023, página 04, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2155 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2155, de 23 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.223, de 27 de janeiro de 2023, página 02, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2156 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2156, de 26 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.225, de 30 de janeiro de 2023, página 03, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela pre-

sente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2157 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2157, de 26 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.225, de 30 de janeiro de 2023, página 02, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2158 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2158, de 26 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.225, de 30 de janeiro de 2023, página 03, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2160 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto nº 2160, de 30 de janeiro de 2023, publicado na edição o nº 1.226, de 01 de fevereiro de 2023, página 02, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2165 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O Decreto nº 2165, de 01 de fevereiro de 2023, publicado na edição o nº 1.229, de 03 de fevereiro de 2023, página 02, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2167 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Decreto nº 2167, de 02 de fevereiro de 2023, publicado na edição o nº 1.230, de 03 de fevereiro de 2023, página 02, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2168 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O Decreto nº 2168, de 03 de fevereiro de 2023, publicado na edição o nº 1.230, de 03 de fevereiro de 2023, página 02, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 2169 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Decreto nº 2169, de 03 de fevereiro de 2023, publicado na edição o nº 1.235, de 09 de fevereiro de 2023, página 02, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

Leia-se

Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

Regiatre-se, Publique-se e Cumpra-sc.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 93/2023 15 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **YASMIN PENHA DE ANDRADE**, matrícula **17518**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** da Secretaria de Fazenda do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 94/2023 15 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **DIEGO JOSE SILVA DE SOUZA**, matrícula **17665**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE NUTRIÇÃO** da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 95/2023 15 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ADALBERTO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, matrícula **19718**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE NUTRIÇÃO** da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 96/2023 15 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **RENATA DA SILVA CABRAL CORTES**, matrícula **18836**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR ESCOLAR** da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 97/2023 15 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **LIA RODRIGUES DE MATTOS DA SILVA**, matrícula **17948**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR ESCOLAR** da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101/2023 17 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **SERGIO ALVES CHAVES**, matrícula **19918**, do Cargo Comissionado de **COORDENAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** da Secretaria de Saúde do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104/2023 27 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **SILVANA DE SOUZA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula **19704**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR ESCOLAR** da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 105/2023 27 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ELIANA AZEVEDO COSTA**, matrícula **18071**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA SAUDE DO TRABALHADOR** da Secretaria de Saúde do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 31 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

efeitos ao período de **31/01/2023 à 14/02/2023**, conforme BIM: **63/2023**.

PORTARIA Nº. 0129/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JEVANIA BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº. **2321**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **31/01/2023 à 31/03/2023**, conforme BIM: **010/2023**.

PORTARIA Nº. 0130/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº. **0389**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/02/2023 à 02/02/2023**, conforme BIM: **56/2023**.

PORTARIA Nº. 0131/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ALEXSANDRA HELENA PEIXOTO DA SILVA ROSA**, matrícula nº. **2717**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/02/2023 à 02/03/2023**, conforme BIM: **55/2023**.

PORTARIA Nº. 0132/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELISABETE DE SOUZA GREGORIO MAGAO**, matrícula nº. **1185**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/02/2023 à 01/04/2023**, conforme BIM: **42/2023**.

PORTARIA Nº. 0133/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARCOS AURELIO DE SOUZA**, matrícula nº. **14552**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **180** (cento e oitenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/02/2023 à 30/07/2023**, conforme BIM: **47/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0134/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANGELA FELIX DURAES DA SILVA**, matrícula nº. **14003**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/02/2023 à 15/02/2023**, conforme BIM: **54/2023**.

PORTARIA Nº. 0135/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LEONARDO BALLA DOS SANTOS**, matrícula nº. **11645**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/02/2023 à 02/04/2023**, conforme BIM: **49/2023**.

PORTARIA Nº. 0136/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DO CARMO CARVALHO DE MOURA**, matrícula nº. **13466**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **08** (oito) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/02/2023 à 10/02/2023**, conforme BIM: **59/2023**.

PORTARIA Nº. 0137/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MICHELE FERREIRA MARTINS BARBOSA**, matrícula nº. **17954**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/02/2023 à 17/02/2023**, conforme BIM: **40/2023**.

PORTARIA Nº. 0138/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **RAFAEL MOREIRA DE ALMEIDA VENTURA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **12458**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/02/2023 à 04/03/2023**, conforme BIM: **46/2023**.

PORTARIA Nº. 0139/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARCIA PETINI SOARES**, matrícula nº. **3346**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/02/2023 à 03/04/2023**, conforme BIM: **45/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0140/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JANE PENHA PIMENTA**, matrícula nº. **3390**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **04/02/2023 à 10/02/2023**, conforme BIM: **43/2023**.

PORTARIA Nº. 0141/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LUCIANA MACHADO CARNEIRO**, matrícula nº. **17946**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **04/02/2023 à 17/02/2023**, conforme BIM: **44/2023**.

PORTARIA Nº. 0142/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **PATRICIA MACHADO DE PINA**, matrícula nº. **15436**, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **06/02/2023 à 07/02/2023**, conforme BIM: **06/2023**.

PORTARIA Nº. 0143/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CLAUDIO DE SOUSA BALBINO**, matrícula nº. **11286**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **06/02/2023 à 08/02/2023**, conforme BIM: **48/2023**.

PORTARIA Nº. 0144/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LEIDIANE FERREIRA DA SILVA RAMOS**, matrícula nº. **13461**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **06/02/2023 à 07/03/2023**, conforme BIM: **41/2023**.

PORTARIA Nº. 0145/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CARLA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARAES**, matrícula nº. **11716**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **07/02/2023 à 20/02/2023**, conforme BIM: **52/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0146/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **EDMAR RODRIGUES DE ASSIS FERNANDES**, matrícula nº. **12437**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **07/02/2023 à 20/02/2023**, conforme BIM: **50/2023**.

PORTARIA Nº. 0147/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIANA PACOBAHYBA MARTINEZ**, matrícula nº. **17758**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/02/2023 à 10/02/2023**, conforme BIM: **09/2023**.

PORTARIA Nº. 0148/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARCUS VINICIUS MONTEIRO DA COSTA**, matrícula nº. **3123**, lotado (a) na Secretaria de Fazenda, **04** (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/02/2023 à 11/02/2023**, conforme BIM: **02/2023**.

PORTARIA Nº. 0149/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANALUANE LOURENCO LEITEIRO**, matrícula nº. **13520**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/02/2023 à 09/03/2023**, conforme BIM: **57/2023**.

PORTARIA Nº. 0150/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DAS DORES MOURA BARBOZA COUTINHO**, matrícula nº. **1614**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **08** (oito) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **09/02/2023 à 16/02/2023**, conforme BIM: **62/2023**.

PORTARIA Nº. 0151/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANDREZA CHAIDER VALLE DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **13482**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **09/02/2023 à 10/03/2023**, conforme BIM: **60/2023**.

PORTARIA Nº. 0152/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MICHELE PINTO FALEIRO**, matrícula nº. **14603**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **16/02/2023 à 16/05/2023**, conforme BIM: **51/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
E ORDEM PÚBLICA

Seropédica, 27 de fevereiro de 2023.

DECISÃO – ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP em conformidade com o Decreto Municipal 951/2013 do Departamento de Trânsito, em parecerça com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 661/2022, informa e dá ciência ao proprietário e/ou infrator do veículo, a decisão de INDEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado, este podendo ser interposto RECURSO em 1ª instância na forma dos artigos 288 do CTB, após 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação no Boletim Oficial de Seropédica (https://portaltransparencia.seropedica.rj.gov.br/boletim_oficial_view). O formulário/requerimento poderá ser retirado na Sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
CADEP – 007/2023	PYA4411	G29100161	INDEFERIDO

PAULO SÉRGIO DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE DA CADEP**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****ATOS DO CONSELHO FISCAL**

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às catorze horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária as conselheiras Adriana da Silva Perrut, Presidente, e Maria do Carmo Moura de Vasconcelos, para tratarem da seguinte pauta: 1) Análise dos balancetes do mês de janeiro de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Taxa de Administração 2023; 4) Assuntos Gerais; 5) Comunicados Oficiais. A Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum simples. 1) As conselheiras analisam os balancetes do mês de janeiro de 2023 após aprovação da Diretoria-Executiva. A Presidente coloca os balancetes em discussão. Não havendo quem queira discutir, os balancetes são colocados em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 2) A Presidente comunica aos conselheiros que houve o pagamento em 04/10/2023 das parcelas 7/240 dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022 que venceram em 06/02/2023, sendo pago com juros e multa. 3) A Presidente apresenta a proposta do Plano de Custeio e da Taxa Administrativa para 2023 no valor de R\$ 3.403.111,44 estabelecido na Avaliação Atuarial data-base de 31/12/2022.. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocada em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. Nada mais a tratar, a Presidente encerra a reunião às quinze horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, Chefe de Gabinete, mat. 8/14592, sendo por mim assinada e pelos presentes.

ADRIANA DA SILVA PERRUT

MARIA DO CARMO MOURA DE VASCONCELOS

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 02/2023 – CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 18 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 28 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 12H, para tratar da seguinte pauta: 1) Análise e deliberação dos balancetes do mês de janeiro de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Plano de Custeio 2023; 4) Taxa de Administração 2023; 5) Assuntos Gerais; 6) Comunicados Oficiais. Comunique-se aos Conselheiros. Dê-se publicidade.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração
Decreto nº 1348 de 2018

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2023

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.

CONTRATADO: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de consultoria previdenciária, visando a certificação do Seroprevi no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - PRÓ-GESTÃO RPPS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00

ASSINATURA: 17/02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 727/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 69/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Regulamento de uso do Plataforma ZERO PAPEL e normatizar as regras de utilização no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, na forma do anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DE USO DA PLATAFORMA ZERO PAPEL NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DO OBJETIVO

Seção I Da Natureza

Art. 1º A Plataforma ZERO PAPEL foi desenvolvido para facilitar o tramite de documentos e processos, é utilizado como solução integrada de documentos e processos no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA.

Seção II Do Objetivo

Art. 2º Esta regulamentação tem por objetivo definir uma política sobre a utilização da Plataforma ZERO PAPEL no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA, estabelecendo as diretrizes básicas a serem seguidas pelos usuários no âmbito desta ferramenta. Isto para garantir a exclusividade de sua destinação às finalidades institucionais e segurança das informações nela contidas.

CAPÍTULO II DO CAMPO DE APLICAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I Da Composição

Art. 3º As diretrizes estabelecidas no presente documento deverão ser aplicadas em todos os setores do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA.

Seção II Das Definições

Art. 4º Para os fins desta regulamentação devem ser adotadas as seguintes definições:

- I. ADMINISTRADOR: Profissional do Instituto responsável por administrar o ZERO PAPEL, podendo ser mais de um;
- II. SERVIDOR: os servidores do Instituto;
- III. USUÁRIO EXTERNO: outros por interesse da administração pública;
- IV. E-MAIL: serviço que viabiliza a transferência eletrônica de informação, na forma de mensagem;
- V. E-MAIL INSTITUCIONAL: serviço de correio eletrônico (E-MAIL) de propriedade do Instituto (contato@seroprevi.com.br);
- VI. E-MAIL PESSOAL: serviço de correio eletrônico (E-MAIL) de uso pessoal do usuário, para vistas de recuperação de senha, podendo ser o E-MAIL INSTITUCIONAL do próprio servidor;
- VII. PERFIL DE USUÁRIO: permissões de acesso a

módulos e funcionalidades do ZERO PAPEL;

- VIII. DEPARTAMENTO: onde o servidor está alocado;
- IX. INTERNET: rede mundial de computadores, que se comunicam utilizando de protocolos TCP/IP;

Seção III

Das Condições Gerais de Utilização da Plataforma ZERO PAPEL

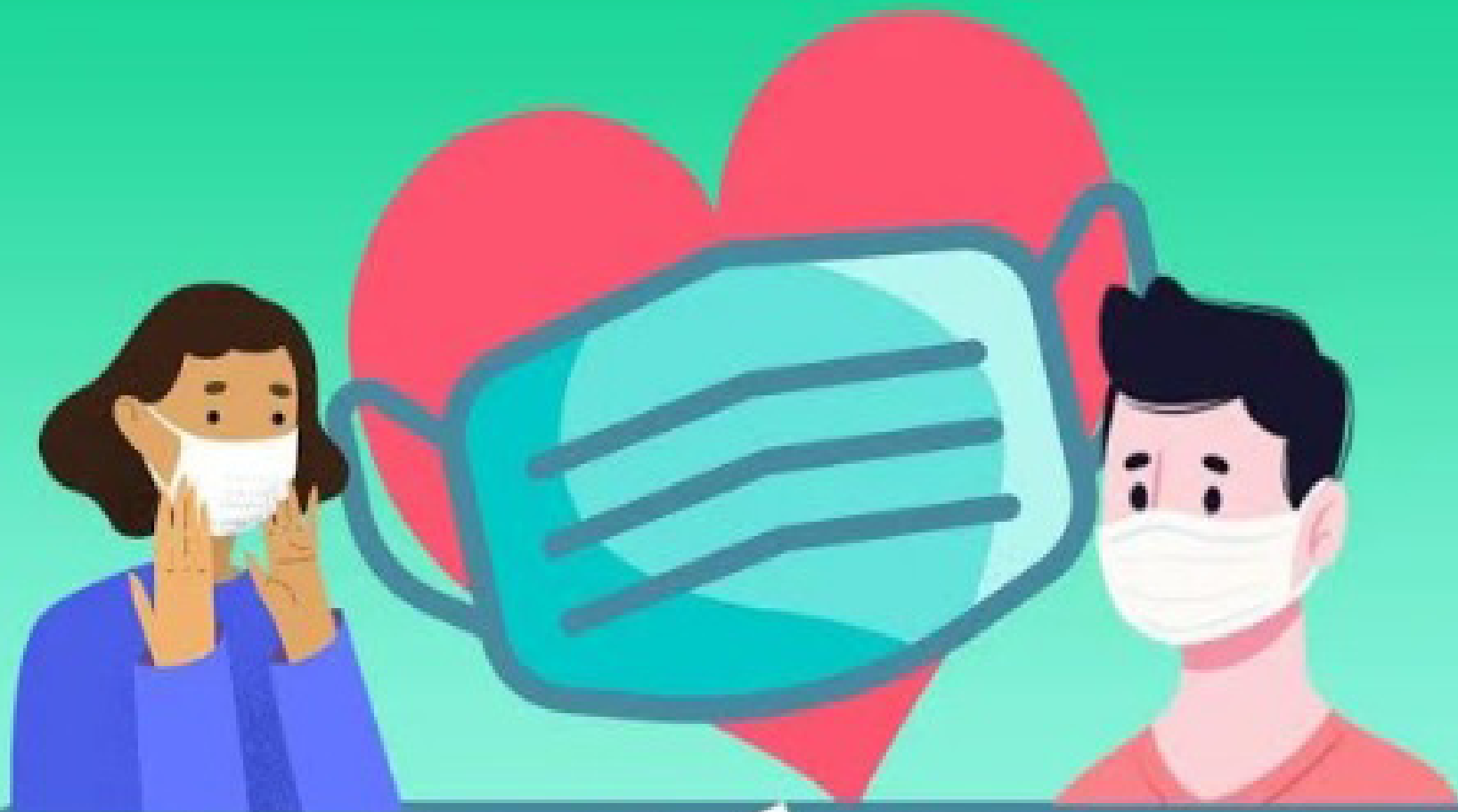
Art. 5º São condições gerais de utilização da plataforma ZERO PAPEL:

- I. Veiculação de mensagens, documentos e processos de conteúdo, exclusivamente administrativo, não sendo permitido o uso para fins que não sejam consonantes com o uso institucional;
- II. As informações inseridas na plataforma ZERO PAPEL são elementos de formação da imagem institucional do Instituto e possuem caráter legal, portanto, devem merecer o mesmo tratamento de documentos impressos;
- III. É vedada a cessão, a qualquer acesso à plataforma ZERO PAPEL a pessoas que não fazem parte do quadro de servidores do Instituto, salvo aqueles previstos no Capítulo II, Seção IV desta regulamentação;
- IV. Ao utilizar a plataforma ZERO PAPEL o usuário o assume com suas características e normas;
- V. Os dados de acesso e senha são pessoais e intransferíveis. Assim sendo, não devem ser fornecidos para ninguém e deve ser de difícil decodificação (evitar data de nascimento, sobrenome e nomes facilmente relacionados, por exemplo);
- VI. Cada usuário é responsável por garantir a segurança de sua senha, eximindo a equipe de qualquer responsabilidade sobre a utilização de seu acesso por terceiros.

Art. 6º É considerado uso indevido da plataforma ZERO PAPEL:

- I. Tentativa de acesso a contas de terceiros;
- II. Disponibilização de informações sobre usuários e senhas, mesmo que de sua responsabilidade para qualquer pessoa ou organização;
- III. Veiculação de informações confidenciais, como de pessoas e/ou processos;
- IV. Fornecimento de informações inverídicas;
- V. Executar funcionalidades não pertinentes de sua função, ou seja, não são de sua responsabilidade;
- VI. Executar funcionalidades que não são pertinentes ao seu departamento;
- VII. Forjar a identidade de outra pessoa (por exemplo, usando o acesso dessa pessoa) ou fazer falsa declaração de sua identidade;
- VIII. Usar a plataforma ZERO PAPEL para violar direitos;
- IX. Modificar, adaptar, traduzir ou fazer engenharia reversa de qualquer parte da plataforma ZERO PAPEL;
- X. Reformatar qualquer página da web que faça parte do serviço da plataforma ZERO PAPEL sem prévia autorização;
- XI. Praticar quaisquer atos que violem lei ou regulamento institucional, local, estadual, nacional ou internacional aplicável;
- XII. Outras atividades que possam afetar, negativamente, o Instituto, bem como servidores, terceiros ou pessoas externas, e que não tenham finalidade amparada pela legis-

O NOVO TEMPO É AGORA



USAR MÁSCARA

É UM ATO DE

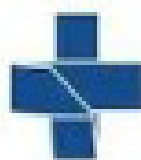
AMOR À VIDA

#SeropédicaNaLutaContraACovid19

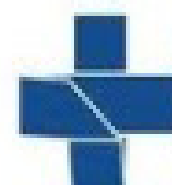
@prefeituramunicipalseropedica



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —



SMSDC
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil de Seropédica



SUS
Sistema
Único
de Saúde